



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**APOSTILA nº 01/2022**

**Contrato nº 111/2018**

A Empresa Marcos Aurélio Santos Felix celebrou, em 07 de março de 2018, com a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE o Contrato nº 111/2018 – cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpa Fossa, das escolas da rede municipal deste município, o qual foi devida e legalmente formalizado.

Nesse sentido, a classificação orçamentária foi submetida à análise do Setor Financeiro desta Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, a qual, após a comprovação da necessidade de alteração em função da Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MPDG, em atendimento às novas regras das Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo padrões internacionais, através de nomenclaturas oficiais posteriormente estabelecidas, observada a necessidade do reempenho, conferiu-o e o ratificou, na forma legal prevista.

A Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária – do Contrato nº 111/2018 traz a seguinte classificação:

- 0601 Secretaria de Educação
- 12.361.0005.2.018 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental
- 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3390.39.14 Manutenção de Bens Imóveis
- FONTE: 1111

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, a classificação constante no Contrato nº 111/2018, passa a ser a seguinte:

- ✓ 0205 Secretaria de Educação
- ✓ 12.361.0005.2018 *Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental*
- ✓ 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- ✓ 3390.39.14 Manutenção de Bens Imóveis
- ✓ FONTE:15001001 Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Itabaiana/Se, 03 de Janeiro de 2022

  
**Adailton Resende Sousa**  
**Prefeito Municipal**